

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS PARA A CONFECÇÃO
DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$6.169,00 (seis mil cento e sessenta e nove reais) para confecção de tapetes de Corpus Christi, em evento que será realizado no dia 16 de junho de 2022, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme projeto detalhado em anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza